

EDITAL N.º 169/2019 - PROG/UEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE CURSO DE MEDICINA EXPEDIDOS NO EXTERIOR

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a CONVOCAÇÃO dos requerentes aptos à realização da Prova Escrita (1ª Etapa), obedecendo ao item 7.4 do Edital n.º 76/2019-PROG/UEMA e determinação dos procedimentos e as normas para realização da referida prova, bem como das Provas Práticas (Habilidades Clínicas – 2ª etapa), em caso de aprovação na 1ª etapa, do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação do Curso de Medicina, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A avaliação, nesta fase do processo de revalidação de diplomas de Medicina emitidos por universidades estrangeiras, será por meio de 02 (duas) etapas, sendo a 1ª etapa, a realização de prova escrita com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha e 05 (cinco) discursivas e a 2ª etapa, a realização de prova prática de habilidades clínicas em cinco estações (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social), conforme quadro abaixo.

PROVAS		Nº Questões ou estações	Provável data
Prova Escrita (1ª Etapa)	Questões de múltipla escolha	45	01/12/2019
	Questões discursivas	5	
Prova Prática de Habilidades Clínicas (2ª Etapa)		5	09/01/2020

1.2 As aplicações das provas escrita e prática serão realizadas exclusivamente na cidade de Caxias-MA, conforme endereço a seguir:

Local de realização das provas: Tv. Quininha Pires, 105 - Centro, Anexo da Saúde - UEMA, Caxias - MA.

1.3 As provas serão operacionalizadas pela Assessoria de Concursos e Seletivos da UEMA (ASCONS).

1.4 Todas as etapas serão de caráter eliminatório, conforme item 7.4.4 do Edital n.º 76/2019 – PROG/UEMA, sendo exigido percentual mínimo de 60% para aprovação em ambas as etapas.

2 DOS PARTICIPANTES CONVOCADOS À PROVA ESCRITA (1ª ETAPA)

2.1 Estão convocados para a Prova Escrita (1ª Etapa) os 05 (cinco) requerentes que submeteram, por meio do Edital N.º 76/2019-PROG/UEMA, requerimento de revalidação de diploma de Medicina dentro da capacidade de atendimento simultâneo na Plataforma Carolina Bori do MEC, e tiveram parecer parcialmente deferido pela Comissão de



Avaliação Acadêmica de Revalidação do Curso de Medicina Bacharelado da UEMA, conforme relação a seguir:

RELAÇÃO DE REQUERENTES CONVOCADOS PARA A PROVA ESCRITA (1ª ETAPA)		
Nº	Nome do(a) convocado(a)	CPF
1	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA DE SOUSA	777.***.***-49
2	ARLEN BIANOR SILVA DE OLIVEIRA	652.***.***-91
3	LEONILDE RODRIGUES DE SOUSA	656.***.***-49
4	RENATO PIRES PEREIRA	024.***.***-20
5	SILAS AUGUSTO BATISTA	000.***.***-29

2.2 A lista supramencionada, no subitem 2.1, é exclusivamente de convocação para a realização da Prova Escrita (1ª Etapa), sendo os critérios para a realização da 2ª Etapa determinados pelo item 3 deste Edital.

3. DA CONVOCAÇÃO À PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS (2ª ETAPA)

3.1 Estarão aptos para a realização da Prova Prática de Habilidades Clínicas (2ª etapa) apenas os candidatos que, na Prova Escrita (1ª Etapa), obtiveram percentual mínimo de acerto de 60% das questões de múltipla escolha e 60% de acerto das questões discursivas.

3.2 A divulgação da lista de convocação para a Prova Prática de Habilidades Clínicas (2ª etapa), após aprovação na Prova Escrita (1ª Etapa), conforme subitem 3.1 deste edital, será publicada na página <www.prog.uema.br/revalidacao>, conforme cronograma no APÊNDICE A.

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado nos dias de prova deverá informar em formulário específico de solicitação disponível na página <www.prog.uema.br/revalidacao> e anexar laudo médico original em PDF, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

4.1.2. Os atendimentos diferenciados são:

- a) provas com fonte ampliada (amblíopes);
- b) provas em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- e) transcritor;
- f) atendimento hospitalar;



- g) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- h) atendimento a lactantes;
- i) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

4.2 A UEMA reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL declarado.

4.3 Somente serão aceitos documentos enviados pelo formulário on-line disponível no endereço eletrônico www.prog.uema.br/revalidacao, durante o período de inscrição disposto no item 4.1.

4.4 Não serão considerados válidos documentos apresentados via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas em duas etapas, na conformidade do discriminado a seguir:

a) 1ª etapa: data prevista no cronograma (APÊNDICE A), no período das 13h às 17h (duração de 4 horas) - prova escrita, em língua portuguesa, constituída de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha e 05 (cinco) questões discursivas, abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares do Curso de Medicina Bacharelado, segundo as diretrizes curriculares nacionais do Brasil.

b) 2ª etapa: data prevista no cronograma (APÊNDICE A), no período das 13h às 18h (duração de 5 horas) - prova prática de habilidades clínicas constituída de 05 (estações) estações, nas quais durante um intervalo de tempo determinado o PARTICIPANTE deverá realizar as tarefas solicitadas pela Banca Examinadora.

5.2 A Prova Prática de Habilidades Clínicas (2ª etapa) será realizada apenas pelos candidatos aprovados na 1ª Etapa (prova escrita).

5.3 Na prova escrita, cada participante convocado receberá um caderno de questões e uma única planilha-resposta, que não será substituída e não poderá ser rasurada, amassada ou manchada.

5.4 O participante convocado deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu caderno de questões e em sua planilha-resposta e conferir seus dados de identificação.

5.5 As instruções que constam no caderno de questões da prova escrita e na planilha-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Uema, durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo participante convocado.

5.6 O candidato deverá transcrever as respostas das questões de múltipla escolha para a planilha-resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

5.7 A transcrição das opções para a planilha-resposta e sua assinatura são obrigatórias e de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as



instruções específicas nela contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico.

5.8 É obrigação do candidato, ao receber a planilha-resposta, verificar se os dados nela contidos estão corretos.

5.9 Não haverá substituição da planilha-resposta.

5.10 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta.

5.11 Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

5.12 O gabarito preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <www.prog.uema.br/revalidacao>, conforme APÊNDICE A deste Edital.

5.13 O candidato terá 48 horas, após a publicação do gabarito preliminar, para interposição de recurso.

5.14 O gabarito definitivo estará disponível no endereço eletrônico <www.prog.uema.br/revalidacao>, conforme APÊNDICE A deste Edital.

5.15 O caderno das questões discursivas conterá 05 (cinco) questões da prova discursiva e será acompanhado de um caderno de respostas.

5.16 O caderno de respostas da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o PARTICIPANTE, sob pena de anulação da prova.

5.17 O caderno de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. Os espaços destinados para rascunho são de preenchimento facultativo e não terão validade para efeito de avaliação.

5.18 As questões da prova discursiva serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado, à fundamentação, à consistência, à capacidade de interpretação e exposição, bem como à correção gramatical.

5.19 Cada questão da prova discursiva valerá dez pontos.

5.20 A nota conferida a prova discursiva será a soma das pontuações obtidas nas questões em consonância com o padrão de respostas definitivo.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem 6.5 deste Edital.

6.2 O portão será aberto às 12h e fechado às 12h50min, obedecendo ao horário local.

6.2.1 Após o fechamento do portão às 12h50min, não será permitida a entrada de candidato.

6.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Registro Geral de identidade/RG; Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo COM foto).



6.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, Títulos eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo SEM foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.6 O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala antes do acesso à sala ou ao local de prova.

6.6.1 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de realização das provas de candidatos sem os documentos citados nos subitens 6.5 deste Edital.

6.6.2 É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 4.1.2 deste Edital.

6.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado das provas o participante convocado que faltar à prova escrita ou prática.

7 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (1ª Etapa)

7.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.2 Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.3 Não será permitida a permanência no local de prova de candidatos que já a tenham terminado. Ao término, o candidato deverá se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

7.4 Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da prova.

7.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova após assinatura da Lista de Presença até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal Volante.

7.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

7.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que durante a realização da prova:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização do seletivo;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;



- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) for surpreendido usando celular durante a realização da prova;
- k) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Uema;
- l) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- m) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n) levar o caderno de questões antes do horário determinado no subitem 5.1 deste edital.

7.8 O candidato deverá desligar seu celular, retirar a bateria e guardar dentro do envelope fornecido pela Uema ao entrar em sala, mantendo-o no envelope lacrado até sua saída definitiva do local de realização da prova.

7.9 Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do caderno de questões, da planilha-resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

7.10.1 O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer dela e, em caso de recusa, será eliminado do Certame.

7.11 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após duas horas (às 15h), contadas do seu efetivo início.

7.12. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões após o término do horário da prova respeitado (17h).

7.13 O tempo de duração das provas inclui o preenchimento da planilha-resposta.

7.14 Ao final da prova, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrência de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se dela de uma só vez.

7.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação.

7.16 Ao terminar a prova, o participante convocado deverá entregar ao fiscal de sala a planilha-resposta e o caderno de questões, se ainda não puder levar.

7.17 Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro deverá ser imediatamente sinalizada ao fiscal ou representante da Uema, no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, serão tomadas as providências cabíveis.

7.17.1 Não serão consideradas, nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

7.17.2 Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis,



manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc. e também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

7.17.3 A Uema não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.17.4 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos por meio de meios eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo de Exame Público.

7.18 É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizá-las.

7.19 É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8 DA PROVA DE HABILIDADES CLÍNICAS

8.1 Estará apto a realizar a prova de habilidades clínicas apenas o PARTICIPANTE aprovado na 1ª etapa (prova escrita).

8.2 A prova de habilidades clínicas será composta por 05 (cinco) estações e cada uma valerá dez pontos.

8.3 A aplicação da prova de habilidades clínicas será filmada, para fins de documentação, e o conteúdo das filmagens utilizado tempestivamente, para o esclarecimento de dúvidas.

8.4 Serão considerados aprovados na prova de habilidades clínicas o PARTICIPANTE que obtiver, no mínimo, 30 de 50 pontos.

8.5 Todos os candidatos convocados para a realização da Prova Prática deverão comparecer ao estabelecimento de aplicação de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos de original de documento oficial de identidade.

8.6 A realização da prova prática obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos convocados.

8.7 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e estruturada em 5 (cinco) estações, com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências nas cinco áreas: Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Saúde Coletiva. Cada estação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.8 A pontuação de cada candidato na prova prática corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos em cada estação.

8.9 Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo check-list, a ser preenchido pela banca examinadora. O candidato terá para cada estação o tempo máximo de 10 (dez) minutos.

8.10. Serão aplicados à prova prática os mesmos procedimentos de segurança e critérios de eliminação da prova escrita, previstos neste edital.



- 8.11. Os candidatos convocados deverão aguardar, após a realização da Prova, a liberação para a saída do prédio.
- 8.12 A saída do candidato do prédio antes da liberação pela UEMA acarretará em sua desclassificação e exclusão do processo.
- 8.13 Não serão admitidos para realizar a prova prática os candidatos que comparecerem em horário diverso da convocação.
- 8.14 Todo material necessário para a execução da prova prática será fornecido ao candidato.
- 8.15 O candidato não poderá ter identificação da sua Instituição de origem (camiseta, avental etc), sob pena de exclusão do processo. Não há necessidade de utilizar avental durante a Prova Prática.
- 8.16 A aplicação da Prova Prática de Habilidades Clínicas será filmada, para fins de documentação e o conteúdo das filmagens utilizado, tempestivamente, pela UEMA para o esclarecimento de dúvidas.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A participação na aplicação das provas das etapas do Processo Seletivo 2019 de Revalidação de Diplomas implica a aceitação de todas as disposições, diretrizes e procedimentos contidos neste Edital.
- 9.2 O não comparecimento à aplicação das provas objetos deste Edital no local, data e horário informados pela Uema caracterizará ausência do PARTICIPANTE CONVOCADO, não havendo nova oportunidade para a realização das provas.
- 9.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão analisados e esclarecidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROG/UEMA, por meio da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da Uema.

São Luís, 21 de Outubro de 2019.

Zafira da Silva de Almeida
Pró-Reitora de Graduação da UEMA



APÊNDICE A - CRONOGRAMA

PROVA ESCRITA (1ª ETAPA)	
EVENTO	DATA
Aplicação da Prova Escrita (1ª Etapa)	01/12/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar/Padrão Resposta	02/12/2019
Recurso ao Gabarito Preliminar/Padrão resposta	03 a 04/12/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo/Padrão resposta	17/12/2019
Resultado Preliminar da prova escrita	18/12/2019
Recurso ao Resultado Preliminar da prova escrita	19 a 20/12/2019
Resultado Definitivo da Prova Escrita (1ª Etapa)	06/01/2020
PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS (2ª ETAPA)	
EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Convocação para a Prova Prática de Habilidades Clínicas (2ª Etapa)	06/01/2020
Aplicação da Prova Prática de Habilidades Clínicas (2ª Etapa)	09/01/2020
Resultado preliminar da prova prática de habilidades clínicas	10/01/2020
Recurso ao Resultado Prova Prática de Habilidades Clínicas	10 a 13/01/2020
Resultado Definitivo da Prova Prática de Habilidades Clínicas	15/01/2020